

PORTARIA Nº. 663 /2020, DE 21 DE setembro DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença maternidade de servidora efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o requerimento da docente Fernanda de Oliveira Costa;

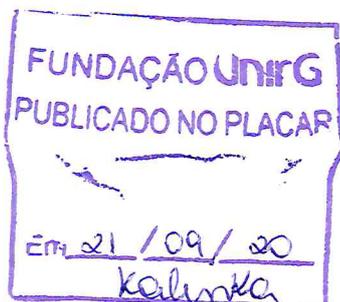
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à docente da Universidade de Gurupi e Fundação - UNIRG, **FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA**, no período de 09/09/2020 a 07/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017